



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

DECRETO N.º 12.400, DE 25 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 358.018,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e dezoito reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

15.	SECRETARIA DE CULTURA			
15.001.	Gabinete do Secretário de Cultura			
15.001.13.392.0009.2025	Gestão compartilhada de equipamentos públicos			
	335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		358.018,00
		TOTAL		358.018,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

15.	SECRETARIA DE CULTURA			
15.001.	Gabinete do Secretário de Cultura			
15.001.13.392.0009.1017	Reforma e ampliação de próprios municipais			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		145.000,00
15.	SECRETARIA DE CULTURA			
15.001.	Gabinete do Secretário de Cultura			
15.001.13.392.0009.2020	Fomento a grupos locais para produção cultural			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		60.000,00
15.	SECRETARIA DE CULTURA			
15.001.	Gabinete do Secretário de Cultura			
15.001.13.392.0009.2085	Promoção de Práticas Corporais, Culturais e de Lazer			
	339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	01110		20.000,00
15.	SECRETARIA DE CULTURA			
15.001.	Gabinete do Secretário de Cultura			
15.001.13.392.0009.2085	Promoção de Práticas Corporais, Culturais e de Lazer			
	339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01110		33.000,00
15.	SECRETARIA DE CULTURA			
15.001.	Gabinete do Secretário de Cultura			
15.001.13.392.0009.2085	Promoção de Práticas Corporais, Culturais e de Lazer			
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110		74.368,00
15.	SECRETARIA DE CULTURA			
15.001.	Gabinete do Secretário de Cultura			
15.001.13.392.0014.2023	Fortalecimento do controle social			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		25.650,00
		TOTAL		358.018,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de março de 2020.

Rogério Lins
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Eder Máximo
Secretário de Cultura

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N.º 12.401, DE 25 DE MARÇO DE 2020**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 139.883,25 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**14.005. Fundo Municipal de Assistência Social**

14.005.08.422. 0012.2040 Osasco Diversa			
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01110		139.883,25
	TOTAL		139.883,25

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**14.005. Fundo Municipal de Assistência Social**

14.005.08.422. 0012.2040 Osasco Diversa			
317170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	01110		70.867,90

14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**14.005. Fundo Municipal de Assistência Social**

14.005.08.422. 0012.2040 Osasco Diversa			
447170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01110		69.015,35
	TOTAL		139.883,25

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de março de 2020.

Rogério Lins
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Antonio Cláudio Flores Piteri
Secretário de Assistência Social

DECRETO N.º 12.402, DE 25 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 10.219.302,00 (dez milhões e duzentos e dezenove mil, trezentos e dois reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º e inciso V do artigo 5º da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
08.002.	Depto de Educação		
08.002.12.361.0024.1017	Reforma e ampliação de próprios municipais		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01200	8.719.302,00
08.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
08.002.	Depto de Educação		
08.002.12.365.0007.1017	Reforma e ampliação de próprios municipais		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01200	1.500.000,00
		TOTAL	10.219.302,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

08.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
08.002.	Depto de Educação		
08.002.12.361.0024.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01200	5.046.115,00
08.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
08.004.	Depto de Planejamento Técnico		
08.004.12.122.0001.2035	Manutenção de sistemas de informação e banco de dados unificado		
	339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01200	5.173.187,00
		TOTAL	10.219.302,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de março de 2020.

Rogério Lins
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

José Toste Borges
Secretário de Educação

DECRETO N.º 12.403, DE 25 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 4.078.130,41 (quatro milhões setenta e oito mil, cento e trinta reais e quarenta e um centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.010.	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência			
09.010.10.302.0023.2092	Gestão Compartilhada das Unidades de Pronto Atendimento			
	335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05310		4.077.130,41
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.011.	Departamento de Vigilância em Saúde			
09.011.10.305.0033.2068	Prevenção e atenção DST/AIDS			
	335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05310		1.000,00
		TOTAL		4.078.130,41

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.007.	Sup. Hospital Central Antônio Giglio			
09.007.10.302.0003.2084	Gestão compartilhada de unidade hospitalar			
	335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05310		4.061.130,41
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.007.	Sup. Hospital Central Antônio Giglio			
09.007.10.302.0003.2084	Gestão compartilhada de unidade hospitalar			
	335041 CONTRIBUIÇÕES	05310		1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.008.	Departamento de Atenção Básica			
09.008.10.301.0006.1017	Reforma e ampliação de próprios municipais			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05310		1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.008.	Departamento de Atenção Básica			
09.008.10.301.0006.2091	Ampliação dos serviços da atenção básica à saúde			
	339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	05310		1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.009.	Departamento de Atenção Especializada			
09.009.10.302.0003.1034	Melhoria da Gestão e modernização da Rede Municipal de Saúde			
	335041 CONTRIBUIÇÕES	05310		1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.009.	Departamento de Atenção Especializada			
09.009.10.302.0003.2050	Viver sem limite			
	335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	05310		1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.010.	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência			
09.010.10.302.0023.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional			
	335041 CONTRIBUIÇÕES	05310		1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.010.	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência			
09.010.10.302.0023.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional			
	339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	05310		2.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.010.	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência			

09.010.10.302.0023.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 445039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05310	2.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.010.	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência		
09.010.10.302.0023.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 445041 CONTRIBUIÇÕES	05310	1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.010.	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência		
09.010.10.302.0023.2092	Gestão Compartilhada das Unidades de Pronto Atendimento 335041 CONTRIBUIÇÕES	05310	1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.010.	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência		
09.010.10.302.0023.2092	Gestão Compartilhada das Unidades de Pronto Atendimento 445039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05310	500,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.010.	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência		
09.010.10.302.0023.2092	Gestão Compartilhada das Unidades de Pronto Atendimento 445041 CONTRIBUIÇÕES	05310	500,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.011.	Departamento de Vigilância em Saúde		
09.011.10.304.0033.1017	Reforma e ampliação de próprios municipais 339030 MATERIAL DE CONSUMO	05310	1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.011.	Departamento de Vigilância em Saúde		
09.011.10.304.0033.1017	Reforma e ampliação de próprios municipais 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05310	2.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.011.	Departamento de Vigilância em Saúde		
09.011.10.305.0033.2068	Prevenção e atenção DST/AIDS 335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	05310	1.000,00
	TOTAL		4.078.130,41

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de março de 2020.

Rogério Lins
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

DECRETO N.º 12.404, DE 25 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 25.700.000,00 (vinte e cinco milhões e setecentos mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.010. Departamento de Atenção de Urgência e Emergência

09.010.10.302. 0023.2092	Gestão Compartilhada das Unidades de Pronto Atendimento		
	335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	25.700.000,00
		TOTAL	25.700.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.008. Departamento de Atenção Básica

09.008.10.301. 0006.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	2.300.000,00

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.008. Departamento de Atenção Básica

09.008.10.301. 0006.2069	Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	1.700.000,00

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.008. Departamento de Atenção Básica

09.008.10.301. 0006.2091	Ampliação dos serviços da atenção básica à saúde		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	15.277.351,35

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.009. Departamento de Atenção Especializada

09.009.10.302. 0003.2050	Viver sem limite		
	335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	700.000,00

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.009. Departamento de Atenção Especializada

09.009.10.302. 0003.2069	Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico		
	335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	770.000,00

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.012. Departamento de Assistência Farmacêutica

09.012.10.303. 0010.2064	Aquisição e distribuição de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	4.622.648,65

09. SECRETARIA DE SAÚDE

09.012. Departamento de Assistência Farmacêutica

09.012.10.303. 0010.2064	Aquisição e distribuição de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares		
	339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	01110	330.000,00
		TOTAL	25.700.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de março de 2020.

Rogério Lins
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

DECRETO N.º 12.405, DE 25 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 2.259.997,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º e inciso II do artigo 5º da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.009.	Departamento de Atenção Especializada			
09.009.10.302. 0003.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		380.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.010.	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência			
09.010.10.302. 0023.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05310		1.879.997,00
		TOTAL		2.259.997,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.009.	Departamento de Atenção Especializada			
09.009.10.302. 0003.2069	Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico			
	319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	01110		380.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.009.	Departamento de Atenção Especializada			
09.009.10.302. 0003.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional			
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	05310		1.879.997,00
		TOTAL		2.259.997,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de março de 2020.

Rogério Lins
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.007.	Sup. Hospital Central Antônio Giglio				
09.007.10.302.0003.2084	Gestão compartilhada de unidade hospitalar				
	335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		1.968.796,16	
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.007.	Sup. Hospital Central Antônio Giglio				
09.007.10.302.0003.2084	Gestão compartilhada de unidade hospitalar				
	335041 CONTRIBUIÇÕES	01110		1.000,00	
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.007.	Sup. Hospital Central Antônio Giglio				
09.007.10.302.0003.2084	Gestão compartilhada de unidade hospitalar				
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		1.000,00	
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.008.	Departamento de Atenção Básica				
09.008.10.301.0006.2091	Ampliação dos serviços da atenção básica à saúde				
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		7.464.266,68	
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.008.	Departamento de Atenção Básica				
09.008.10.301.0006.2091	Ampliação dos serviços da atenção básica à saúde				
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110		1.000,00	
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.009.	Departamento de Atenção Especializada				
09.009.10.302.0003.1017	Reforma e ampliação de próprios municipais				
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		2.000,00	
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.009.	Departamento de Atenção Especializada				
09.009.10.302.0003.1028	Construção de Unidades de Saúde				
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		2.000,00	
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.009.	Departamento de Atenção Especializada				
09.009.10.302.0003.1028	Construção de Unidades de Saúde				
	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01110		999,00	
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.009.	Departamento de Atenção Especializada				
09.009.10.302.0003.1034	Melhoria da Gestão e modernização da Rede Municipal de Saúde				
	335041 CONTRIBUIÇÕES	01110		1.000,00	
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.009.	Departamento de Atenção Especializada				
09.009.10.302.0003.1064	Desenvolvimento da Saúde - Acordo MP/SP				
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110		1.000,00	
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.009.	Departamento de Atenção Especializada				
09.009.10.302.0003.1064	Desenvolvimento da Saúde - Acordo MP/SP				
	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01110		1.000,00	
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.009.	Departamento de Atenção Especializada				
09.009.10.302.0003.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional				
	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01110		2.000,00	
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.009.	Departamento de Atenção Especializada				
09.009.10.302.0003.2050	Viver sem limite				
	335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	01110		1.000,00	
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.009.	Departamento de Atenção Especializada				
09.009.10.302.0003.2050	Viver sem limite				
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		1.000,00	
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.009.	Departamento de Atenção Especializada				
09.009.10.302.0003.2050	Viver sem limite				
	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01110		1.000,00	
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.009.	Departamento de Atenção Especializada				

09.009.10.302.0003.2069	Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico 335041 CONTRIBUIÇÕES	01110	1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.010.	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência		
09.010.10.302.0023.1017	Reforma e ampliação de próprios municipais 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01110	1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.010.	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência		
09.010.10.302.0023.1035	Regionalização do SAMU 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01110	1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.010.	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência		
09.010.10.302.0023.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	3.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.010.	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência		
09.010.10.302.0023.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 335041 CONTRIBUIÇÕES	01110	1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.010.	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência		
09.010.10.302.0023.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 445039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	2.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.010.	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência		
09.010.10.302.0023.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 445041 CONTRIBUIÇÕES	01110	1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.010.	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência		
09.010.10.302.0023.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110	2.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.010.	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência		
09.010.10.302.0023.2092	Gestão Compartilhada das Unidades de Pronto Atendimento 335041 CONTRIBUIÇÕES	01110	1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.010.	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência		
09.010.10.302.0023.2092	Gestão Compartilhada das Unidades de Pronto Atendimento 445039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	500,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.010.	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência		
09.010.10.302.0023.2092	Gestão Compartilhada das Unidades de Pronto Atendimento 445041 CONTRIBUIÇÕES	01110	500,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.011.	Departamento de Vigilância em Saúde		
09.011.10.304.0033.1028	Construção de Unidades de Saúde 339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110	500,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.011.	Departamento de Vigilância em Saúde		
09.011.10.304.0033.1028	Construção de Unidades de Saúde 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.011.	Departamento de Vigilância em Saúde		
09.011.10.304.0033.1028	Construção de Unidades de Saúde 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110	1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.011.	Departamento de Vigilância em Saúde		
09.011.10.304.0033.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.011.	Departamento de Vigilância em Saúde		
09.011.10.304.0033.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01110	1.000,00

09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.011.	Departamento de Vigilância em Saúde			
09.011.10.305.0033.2068	Prevenção e atenção DST/AIDS			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		64.794,69
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.012.	Departamento de Assistência Farmacêutica			
09.012.10.303.0010.2064	Aquisição e distribuição de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares			
	339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	01110		3.081.391,47
		TOTAL		12.796.747,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de março de 2020.

Rogério Lins
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

DECRETO N.º 12.406, DE 25 DE MARÇO DE 2.020

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 23.055.695,56 (vinte e três milhões, cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o inciso I do artigo 4º da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.001.	Gabinete do Secretário de Saúde			
09.001.10.122.0026.1034	Melhoria da Gestão e modernização da Rede Municipal de Saúde			
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08310		1.144.645,62
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.008.	Departamento de Atenção Básica			
09.008.10.301.0006.1002	Aquisição de equipamentos e material permanente			
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08310		1.317.445,69
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.009.	Departamento de Atenção Especializada			
09.009.10.302.0003.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional			
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05310		982.894,56
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.008.	Departamento de Atenção Básica			
09.008.10.301.0006.2035	Manutenção de sistemas de informação e banco de dados unificado			
	339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	05310		1.576.845,31
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.008.	Departamento de Atenção Básica			
09.008.10.301.0006.2091	Ampliação dos serviços da atenção básica à saúde			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05310		14.383.265,68
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.011.	Departamento de Vigilância em Saúde			
09.011.10.305.0033.2068	Prevenção e atenção DST/AIDS			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05310		64.794,69
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.012.	Departamento de Assistência Farmacêutica			
09.012.10.303.0010.2064	Aquisição e distribuição de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares			
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	05310		1.477.760,61
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.012.	Departamento de Assistência Farmacêutica			
09.012.10.303.0010.2064	Aquisição e distribuição de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares			
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	02300		2.108.043,40
		TOTAL		23.055.695,56

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de março de 2020.

Rogério Lins
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

DECRETO N.º 12.407, DE 25 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 12.796.747,00 (doze milhões, setecentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.001.	Gabinete do Secretário de Saúde			
09.001.10.122.0026.1034	Melhoria da Gestão e modernização da Rede Municipal de Saúde			
	339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01110		9.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.008.	Departamento de Atenção Básica			
09.008.10.301.0006.1002	Aquisição de equipamentos e material permanente			
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110		300.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.008.	Departamento de Atenção Básica			
09.008.10.301.0006.1017	Reforma e ampliação de próprios municipais			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		400.400,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.008.	Departamento de Atenção Básica			
09.008.10.301.0006.2035	Manutenção de sistemas de informação e banco de dados unificado			
	339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01110		1.897.996,39
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.010.	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência			
09.010.10.302.0023.1002	Aquisição de equipamentos e material permanente			
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110		300.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.010.	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência			
09.010.10.302.0023.1017	Reforma e ampliação de próprios municipais			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		5.000.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.010.	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência			
09.010.10.302.0023.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		1.895.026,40
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.010.	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência			
09.010.10.302.0023.2092	Gestão Compartilhada das Unidades de Pronto Atendimento			
	335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		2.994.324,21
		TOTAL		12.796.747,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.001.	Gabinete do Secretário de Saúde			
09.001.10.122.0026.1034	Melhoria da Gestão e modernização da Rede Municipal de Saúde			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		180.999,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.001.	Gabinete do Secretário de Saúde			
09.001.10.122.0026.1034	Melhoria da Gestão e modernização da Rede Municipal de Saúde			
	339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01110		1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.001.	Gabinete do Secretário de Saúde			
09.001.10.122.0026.1034	Melhoria da Gestão e modernização da Rede Municipal de Saúde			
	449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01110		1.000,00

09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.007.	Sup. Hospital Central Antônio Giglio				
09.007.10.302.0003.2084	Gestão compartilhada de unidade hospitalar				
	335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		1.968.796,16	
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.007.	Sup. Hospital Central Antônio Giglio				
09.007.10.302.0003.2084	Gestão compartilhada de unidade hospitalar				
	335041 CONTRIBUIÇÕES	01110		1.000,00	
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.007.	Sup. Hospital Central Antônio Giglio				
09.007.10.302.0003.2084	Gestão compartilhada de unidade hospitalar				
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		1.000,00	
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.008.	Departamento de Atenção Básica				
09.008.10.301.0006.2091	Ampliação dos serviços da atenção básica à saúde				
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		7.464.266,68	
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.008.	Departamento de Atenção Básica				
09.008.10.301.0006.2091	Ampliação dos serviços da atenção básica à saúde				
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110		1.000,00	
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.009.	Departamento de Atenção Especializada				
09.009.10.302.0003.1017	Reforma e ampliação de próprios municipais				
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		2.000,00	
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.009.	Departamento de Atenção Especializada				
09.009.10.302.0003.1028	Construção de Unidades de Saúde				
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		2.000,00	
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.009.	Departamento de Atenção Especializada				
09.009.10.302.0003.1028	Construção de Unidades de Saúde				
	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01110		999,00	
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.009.	Departamento de Atenção Especializada				
09.009.10.302.0003.1034	Melhoria da Gestão e modernização da Rede Municipal de Saúde				
	335041 CONTRIBUIÇÕES	01110		1.000,00	
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.009.	Departamento de Atenção Especializada				
09.009.10.302.0003.1064	Desenvolvimento da Saúde - Acordo MP/SP				
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110		1.000,00	
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.009.	Departamento de Atenção Especializada				
09.009.10.302.0003.1064	Desenvolvimento da Saúde - Acordo MP/SP				
	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01110		1.000,00	
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.009.	Departamento de Atenção Especializada				
09.009.10.302.0003.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional				
	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01110		2.000,00	
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.009.	Departamento de Atenção Especializada				
09.009.10.302.0003.2050	Viver sem limite				
	335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	01110		1.000,00	
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.009.	Departamento de Atenção Especializada				
09.009.10.302.0003.2050	Viver sem limite				
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		1.000,00	
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.009.	Departamento de Atenção Especializada				
09.009.10.302.0003.2050	Viver sem limite				
	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01110		1.000,00	
09.	SECRETARIA DE SAÚDE				
09.009.	Departamento de Atenção Especializada				

09.009.10.302.0003.2069	Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico 335041 CONTRIBUIÇÕES	01110	1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.010.	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência		
09.010.10.302.0023.1017	Reforma e ampliação de próprios municipais 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01110	1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.010.	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência		
09.010.10.302.0023.1035	Regionalização do SAMU 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01110	1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.010.	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência		
09.010.10.302.0023.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	3.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.010.	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência		
09.010.10.302.0023.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 335041 CONTRIBUIÇÕES	01110	1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.010.	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência		
09.010.10.302.0023.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 445039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	2.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.010.	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência		
09.010.10.302.0023.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 445041 CONTRIBUIÇÕES	01110	1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.010.	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência		
09.010.10.302.0023.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110	2.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.010.	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência		
09.010.10.302.0023.2092	Gestão Compartilhada das Unidades de Pronto Atendimento 335041 CONTRIBUIÇÕES	01110	1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.010.	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência		
09.010.10.302.0023.2092	Gestão Compartilhada das Unidades de Pronto Atendimento 445039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	500,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.010.	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência		
09.010.10.302.0023.2092	Gestão Compartilhada das Unidades de Pronto Atendimento 445041 CONTRIBUIÇÕES	01110	500,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.011.	Departamento de Vigilância em Saúde		
09.011.10.304.0033.1028	Construção de Unidades de Saúde 339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110	500,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.011.	Departamento de Vigilância em Saúde		
09.011.10.304.0033.1028	Construção de Unidades de Saúde 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.011.	Departamento de Vigilância em Saúde		
09.011.10.304.0033.1028	Construção de Unidades de Saúde 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110	1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.011.	Departamento de Vigilância em Saúde		
09.011.10.304.0033.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.011.	Departamento de Vigilância em Saúde		
09.011.10.304.0033.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01110	1.000,00

09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.011.	Departamento de Vigilância em Saúde		
09.011.10.305.0033.2068	Prevenção e atenção DST/AIDS		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	64.794,69
09.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.012.	Departamento de Assistência Farmacêutica		
09.012.10.303.0010.2064	Aquisição e distribuição de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares		
	339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	01110	3.081.391,47
		TOTAL	12.796.747,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de março de 2020.

Rogério Lins
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
 Secretário de Finanças

Fernando Machado Oliveira
 Secretário de Saúde

DECRETO N.º 12.408, DE 25 DE MARÇO DE 2.020

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º inciso I do artigo 5º da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.008.	Departamento de Atenção Básica			
09.008.10.301.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01110		19.000,00
		TOTAL		19.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.008.	Departamento de Atenção Básica			
09.008.10.301.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01110		1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.008.	Departamento de Atenção Básica			
09.008.10.301.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01110		1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.008.	Departamento de Atenção Básica			
09.008.10.301.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	01110		1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.008.	Departamento de Atenção Básica			
09.008.10.301.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01110		1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.009.	Departamento de Atenção Especializada			
09.009.10.302.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01110		1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.009.	Departamento de Atenção Especializada			
09.009.10.302.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01110		1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.009.	Departamento de Atenção Especializada			
09.009.10.302.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	01110		1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.009.	Departamento de Atenção Especializada			
09.009.10.302.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01110		1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.009.	Departamento de Atenção Especializada			
09.009.10.302.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01110		1.000,00

09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.010.	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência			
09.010.10.302.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01110		1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.010.	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência			
09.010.10.302.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01110		1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.010.	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência			
09.010.10.302.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	01110		1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.010.	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência			
09.010.10.302.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01110		1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.010.	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência			
09.010.10.302.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01110		1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.011.	Departamento de Vigilância em Saúde			
09.011.10.304.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01110		1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.011.	Departamento de Vigilância em Saúde			
09.011.10.304.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01110		1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.011.	Departamento de Vigilância em Saúde			
09.011.10.304.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	01110		1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.011.	Departamento de Vigilância em Saúde			
09.011.10.304.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01110		1.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.011.	Departamento de Vigilância em Saúde			
09.011.10.304.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
	339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	01110		1.000,00
		TOTAL		19.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de março de 2020.

Rogério Lins
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
 Secretário de Finanças

DECRETO N.º 12.409, DE 25 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º e inciso V do artigo 5º da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.365.0007.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01200	<u>1.000.000,00</u>
		TOTAL	1.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.361.0024.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01200	<u>1.000.000,00</u>
		TOTAL	1.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de março de 2020.

Rogério Lins
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

José Toste Borges
Secretário de Educação

DECRETO N.º 12.410, DE 25 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 13.419.790,58 (treze milhões e quatrocentos e dezenove mil e setecentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o inciso V do artigo 4º da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.361.0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

02264

5.520.205,38

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.365.0001.2046 Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

02264

7.899.585,20

TOTAL

13.419.790,58

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de março de 2020.

Rogério Lins
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças